

Lei nº 2.429, de 1º de setembro de 2004.

“Abre Crédito Especial, e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12 – FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC
01 – Fundação de Ass a Criança e ao Adolesc
08.243.0027.1078 - REDE DE PROT. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

08.243.0027.2064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso:

12 – FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC
01 – Fundação de Ass a Criança e ao Adolesc
08.243.0027.2064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

- ✓ Recurso proveniente de um repasse da Sec. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social de R\$ 3.200,00 e contra-partida do município de R\$ 800,00 num total de R\$ 4.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de setembro

de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos